

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

**Modalidade: PREGÃO 000011/2019 - SMS**

**Tipo: PRESENCIAL**

**Processo Nº 000025/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS E PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital.

<p>A Empresa _____</p> <p>CNPJ nº _____ retirou este</p> <p>Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____</p> <p>Em ____ / ____ / 2019</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

**OBS.:** AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DO TCM DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL [licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br](mailto:licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br), PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

**OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS E PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA**, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2019 - SMS.

PROCESSO nº 000025/2019.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/FMS

**DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2019**

HORÁRIO: a partir das **09:00 horas**

E-mail para informações: [licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br](mailto:licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br)

A Senhora MARINALVA SOARES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde, de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - **Processo nº 000025/2019**, objetivando a aquisição dos bens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, com julgamento de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, iniciando-se no dia **21/02/2019 a partir das 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

O Edital estará disponível na sala da comissão de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, onde poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, sem o pagamento de taxa, além de poder ser retirado no site do TCM - PA.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS E PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA**, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

2 – **Que possuam condições físicas e logísticas para a entrega e instalações dos produtos, após a expedição da ordem de compra;**

3 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas todas as formalidades deste edital;

4 – Esteja presente no ato de credenciamento, munidos dos documentos necessários o representante devidamente autorizado pela empresa, com poderes outorgados em procuração ou ato constitutivo para a prática dos atos de lance, negociação e recurso;

5 – Não poderão participar da presente licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, empresas que estejam cumprindo suspensão de participar em licitações públicas, e ainda empresas que não se enquadrem dentro do ramo atividade pertinente a este edital;

6 – Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio sob nenhuma forma.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**5 – Como será permitida a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, aquela que pretender auferir os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além de legislação posterior, deverá apresentar declaração de enquadramento e solicitação da condição, conforme modelo.**

### **IV – DA PROPOSTA**

1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado com a identificação da empresa licitante e contendo ainda na parte externa do envelope as informações abaixo:

#### **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**

**PREGÃO 000011/2019**

**Processo nº 000025/2019**

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com apenas duas casas decimais

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

após a vírgula, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 – A proposta deverá conter ainda:

- a) **Detalhamento do produto cotado.**
- b) **Preço unitário e total de cada item do lote;**
- c) **Valor total do lote;**
- d) **Valor total geral da proposta.**
- e) **Razão social e CNPJ da empresa licitante;**
- f) **Referência ao número do Pregão;**
- g) **Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, materiais e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;**
- h) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**
- i) **Prazo de entrega dos produtos após a expedição da ordem de compra;**
- j) **Local, data e assinatura do responsável legal.**

## **V – DA HABILITAÇÃO**

1 – A documentação de Habilitação deverá ser apresenta em envelope lacrado, com a identificação da empresa licitante e contendo ainda na parte externa do envelope as informações abaixo:

### **ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO** **PREGÃO 000011/2019** **Processo nº 000025/2019**

2 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada nessa ordem:

#### **2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA ART. 28**

- I - cédula de identidade dos sócios;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- VI A empresa que for participar dos lotes com exigência da ANVISA deverão apresentar autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

#### **2.2 - HABILITAÇÃO FISCAL ART. 29**

- I - Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FONE: (94) 343-1289/1284

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

### **2.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA ART. 30**

I - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens semelhantes ou pertinentes ao ramo atividade dos bens objeto desta licitação.

### **2.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ART. 31**

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial;

### **2.5 – DECLARAÇÕES e OUTRAS COMPROVAÇÕES**

I - Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

II - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

IV – Alvará de licença e funcionamento ou equivalente.

### **3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

1 – A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2 - É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos não apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, além das declarações citadas nos subitens I e II do item 2.5.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **VI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Apresentação equivocada de proposta com referência a outros processos que não o presente;
- c) Que não estejam claramente entendidas, que deixem dúvidas quanto a sua elaboração e posterior execução;
- d) Que contenham informações duvidosas ou confusas;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

a) não serão corrigidos valores unitários, caso ocorra erros nos valores unitários a proposta será de pronto desclassificada.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e sempre com vistas à redução do preço.

**10.2 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação posterior.**

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, no que couber perante a legislação pertinente;

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Ourilândia do Norte.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, objetivando-se sempre a obtenção do menor preço;

## **VII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, fundamentando minimamente o pretendido recurso, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação formal e por escrito do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrariares em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **VIII - DO CANCELAMENTO**

1. O cancelamento do prego ocorrerá na hipótese e condição estabelecida na 8.666/1993.

### **IX - DAS CONTRATAÇÕES**

1 - Os fornecedores de produtos e serviços estarão obrigados a celebrar os contratos de acordo com as condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

2 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

5 - O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

6 - Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

7 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

### **X - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 - O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata após o recebimento da requisição de fornecimento/compra.

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

- 1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
    - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
      - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 1 - O pagamento destes materiais será com até 30 dias, pós entrega definitiva dos produtos.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.
- 4 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de: emenda parlamentar nº11441.605000/1170-03, emenda parlamentar 11441.605000/1180 -07, dos termos de compromissos nº1505431712281239711, nº 1505431712191558536 do Ministério da Saúde - Programa Estratégico Atenção Básica – Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal- Brasil Sorridente, na seguinte dotação orçamentaria:

10.122.0002.1053.0000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes–FMS/SMS,  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ourilândia do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
  - 5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:
    - 5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o

valor do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na FAMEP, e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08H00MINàs 17h:00min, no Departamento Licitação na Avenida das Nações nº 415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, ou pelo e-mail [licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br](mailto:licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br)

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Ourilândia do Norte -Pará.

Ourilândia do Norte, em 07 de fevereiro de 2019.

Marinalva Soares da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 000011/2019 – SMS**

**1- DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS E PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital.

**2- PAGAMENTO**

1 - O pagamento destes materiais será em até 30 dias, pós entrega definitiva dos produtos.

**3- PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 – O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas abaixo, imediata após o recebimento da requisição de fornecimento.

**4- DAS CONTRATAÇÕES**

1 - Os fornecedores de produtos e serviços estarão obrigados a celebrar os contratos de acordo com as condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.

2 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

5 - O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

6 – Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

7 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
    - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
      - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DO VEÍCULO**

- 6.1 Entregar o veículo in loco (sede do Município) por sua conta e risco, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, emitida por servidor devidamente credenciado, isentando o Município de qualquer despesa adicional.
- 6.2 Emitir nota fiscal eletrônica de venda, em conformidade com as novas regras do fisco estadual.
- 6.3 Objetivando celeridade na disponibilização do veículo para atendimento dos serviços públicos, bem como objetivando minimizar custo ao Erário de deslocamento do veículo para fins revisão de garantia, a revendedora deverá possuir estruturas para procedimentos de revisão de garantia num raio de distância máxima de 300 km a contar da sede do Município de Ourilândia do Norte, devendo a identificação e endereço da empresa autorizada a realizar procedimentos de revisão em período de garantia, ser identificada na proposta de preço, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.4 Dar garantia de funcionamento do veículo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, avocando para si, todas as despesas com manutenção ou fornecimento de peças que se fizerem necessárias durante o período de garantia.
- 6.5 Responsabilizar por eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, diante de fato superveniente, isentando o Município de quaisquer responsabilidades.

---

Marinalva Soares da Silva  
Secretária de Saúde

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ**  
**CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284**

**SUBANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 000011/2019 – SMS**

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E VALORES**

LOTE	1	QTE	UNIDADE	VALOR MÉDIO.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO				
5	ARMÁRIO DE AÇO MONTADO, MEDINDO (AXLXP) 1980X900X400MM, COM 02 DUAS PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA.(P)	2	UN	R\$ 686,67	R\$ 1.373,34
6	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS E LATERAIS COM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS COM VIDROS, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE, COM SUPORTE PARA COLOCAR VIDROS ( 4 PRATELEIRAS),DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE, COR BRANCO, PINTURA EPOXI.	5	UN	R\$ 1.366,67	R\$ 6.833,35
7	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS MEDINDO 1330X470X600, PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 35KG P/ GAVETA, PUXADORES TIPO ALÇA, FECHADURA TIPO YALE DE TAMBOR, COR CINZA	8	UN	R\$ 1.043,33	R\$ 8.346,64
11	BALDE A PEDAL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS	10	UN	R\$ 443,33	R\$ 4.433,30
12	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP ESPECIFICAÇÃO: BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP - POLIPROPILENO (FRISOKAR), NA COR A DEFINIR, COM LONGARINAS DE 03 LUGARES S/BRAÇOS. CADEIRAS CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS. (LAVÁVEL).	15	UN	R\$ 63,33	R\$ 6.949,95
13	BANQUETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO.	1	UN	R\$ 840,00	R\$ 840,00
14	BEBEDOURO BRX 40 INOX, TIPO PRESSÃO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO DE ADULTO, GABINETE EM AÇO INOX, 01 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO PARA COPO: 01 DE JATO PARA BOCA, TODAS COM REGULAGEM DE JATO, 01 PIAS EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA, FILTRO DE ÁGUA C/ CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4º C A 15º C, EM AÇO INOX POLIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AXLXP) 960X335X290MM, PESO 17KG, 220V	2	UN	R\$ 1.633,33	R\$ 3.266,66
20	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO MATERIAL ESTRUTURA AÇO TREFILADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPOXI, TIPO BASE FIXO, EMPILHAMENTO C/ SAPATAS, COR AZUL	17	UN	R\$ 163,33	R\$ 2.776,61
30	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X300MM, COM REFORÇO LATERAL E FUNDO, EM FORMATO DE "X" 2RLX/1RLF, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS C/ BORDAS DOBRADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE FUNDO, EM CHAPA DE AÇO 26, CAPACIDADE DE ATÉ 100KG POR PLANO, NA COR CINZA.	5	UN	R\$ 253,33	R\$ 1.266,65
38	MESA ESCRITÓRIO COM BORDA DE PVC T-VAZADO, COM TAMPO EM MELAMINICO/MDF 15MM E BORDA DE 15MM, MEDINDO (CXPXA) 1,20X0,60X0,74 M, COM GAVETEIRO DE 02 GAVETAS DE MADEIRA C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, BASE AÇO/FERRO PINTADO, MEDINDO (CXPXA) 0,33X0,36X0,22 M, NA COR AZUL	5	UN	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
<b>VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO</b>					<b>R\$ 37.936,50</b>
LOTE	2	QTE	UNIDADE	VALOR MÉDIO.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO				
1	AMALGAMADOR CAPSULAR AMALGAMADOR CAPSULAR, TRITURADOR VIBRATORIO DE ALTA ENERGIA, PARA TODOS OS SISTEMAS DE CAPSULAS MODERNAS, POSSUI O MICROPROCESSADOR DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, CONTROLA O TEMPO MANTENDO PERÍODOS DE TRITURAÇÃO PRECISOS E UNIFORMES, MODELO ULTRAMAT S, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SDI OU SIMILAR	2	UN	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00
3	APARELHO DE RAIOS X COLUNA MOVEL 70 KVP APARELHO DE RAIOS X COLUNA MOVEL 70 KVP, BASE ARREDONDADA, SOB A FORMA DE "U", RODÍZIOS, BRAÇOS ARREDONDADOS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, EVITA DISPAROS CONSECUTIVOS, ELIMINANDO EXPOSIÇÕES DESNECESSÁRIAS À RADIAÇÃO E AO SUPERAQUECIMENTO, CABO DO CONTROLE DE 3 OU 5 METROS, CONTROLE ELETRONICO, REGULAGEM DE TEMPO ATRAVES DO TECLADO DE MEMBRANA, COM VISUALIZAÇÃO ATRAVES DE LEDS, SISTEMA DE DUPLA COLIMAÇÃO, ELIMINA FORMAÇÃO DE RAIOS SECUNDARIOS DE FEIXE PRINCIPAL EVITANDO A EXPOSIÇÃO DESNECESSARIA DO PROFISSIONAL E DO PACIENTE, MINIMIZANDO OS RISCOS À SAUDE, CAMARA DE EXPANSÃO SUPER DIMENSIONADA, TOTAL GARANTIA CONTRA RISCO DE EXPLOÇÃO, MOVIMENTO DA CAMARA DE EXPANSÃO, VOLTAGEM 127/220, POTENCIA 1,20KVA, POTENCIA/CABEÇOTE 70 KVP, AMPEGAREM/CABEÇOTE 8 MA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. DABI ATLANTE OU SIMILAR	2	UN	R\$ 7.766,67	R\$ 15.533,34
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, 9 CICLOS, 3 BANDEJAS, CAMARA EM AÇO INOXIDÁVEL 25LTS. NORMA ABNT, 220 VOLTS. REGISTRO NO MS. 12 MESES DE GARANTIA	3	UN	R\$ 5.666,67	R\$ 17.000,01
15	BIOMBO ODONTOLÓGICO DO TIPO MÓVEL 50X75 CM COMPOSTO POR UM PAINEL DE ACABAMENTO EM FÓRMICA QUE CONFERE AO PRODUTO ÓTIMA RESISTENCIA SUPERFICIAL À ABRASÃO E AOS RISCOS PROTEÇÃO RADIOLOGICA COM LENÇOL DE CHUMBO INTERNO DE 1,0 MM DE ESPESURA E TEOR DE PUREZA 99,985% TOTALMENTE ESTRUTURADO EM ALUMINIO PÓLIDO E COM SUPORTE DE ALTURA REGULAVEL EM PERFIL DE AÇO CARBONO QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE. POIS É PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E É MONTADO SOBRE RODÍZIOS PARA FACIL LOCOMOÇÃO.	2	UN	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
18	BOMBA DE VÁCUO PARA SUÇÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE TRATAMENTOS OU CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; SEMISSECA, CONSUMO DE 80 ML/MINUTO;BAIXO RUÍDO;BIVOLT, COM CHAVE SELETORA; MOTOR WEG, ALTO DESEMPENHO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA;CONJUNTO DE VÁCUO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA;DESIGN CLEAN, MODERNO E COMPACTO, FILTRO DE RESÍDUOS NA ENTRADA DE SUÇÃO;COMANDO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO;PROTEÇÃO NO EIXO CENTRAL DO MOTOR; CARENAGEM EM POLIESTIRENO (PS); CONSUMO DE ENERGIA: 0,25 KW/H; COR:BRANCO; NÍVEL DE RUÍDO (DB): 66 DB; RPM: 1.750; VÁCUO MÁXIMO: 330 MMHG; VAZÃO MÁXIMA DE AR: 150 L/MIN.POTÊNCIA: 1/3 CV; VOLTAGEM:	2	UN	R\$ 4.933,33	R\$ 9.866,66

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

	127/220 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ.; DIMENSÕES: 23,2 X 23,5 X 34 CM (L X A X P); PESO LÍQUIDO: 14,6 KG. PESO BRUTO: 15,7 KG.; GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
21	CADEIRA ODONTOLÓGICA D700 - CONSULTÓRIO D700 3T ACOPLADO - D700. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, E AMBIDESTRO, POSSUI SISTEMA VENTURI COM OPCIONAIS DE UM SEGADOR A MAIS E SISTEMA VACTPLUS. GARANTIA DE 15 MESES PARA CONSULTÓRIOS E 6 MESES PARA ESTOFAMENTO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA; ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA DE 43 CM E MÁXIMA DE 73 CM; ENCOSTO COM LINHAS ARREDONDADAS, COM CURVATURA ANATÔMICA (LARGURA DE 60CM) E APOIO LOMBAR; SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO E ELEVAÇÃO DO ASSENTO. SISTEMA PANTOGRAFICO DE ELEVAÇÃO; BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO; ACENDIMENTO DO REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO (UMA INTENSIDADE); TOTALMENTE AUTOMÁTICAS; EXCLUSIVA CARENAGEM; BASE DO ASSENTO EM VERGALHAO E CHAPA DE AÇO; LAMINA DO ENCOSTO DA CABEÇA PINTADA E GUIAS DE AÇO; SUPERFÍCIES METÁLICAS COM BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; SUPERFÍCIES APARENTES COM PINTURA LISA; TRANSFORMADOR DE 12V PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR; RELE DE PARTIDA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; ESTOFAMENTO EXTRA MACIO, COM ESPUMA DE POLIURETANO NO ENCOSTO E ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO, REVESTIDO EM PVC - LAVAVEL E SEM COSTURA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE REDE (ENTRADA): 10A (110/127 V) 5A (220/240 V). FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DO CIRCUITO: 5A. EQUIPO ACOPLADO; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADO, PORTA COPOS, REFLETOR MONOFOCAL, MOCHO A GAS, BANDEJA INOX E VOLTA A ZERO AUTOMÁTICA.	2	UN	R\$ 21.666,67	R\$ 43.333,34
24	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO RESERVATÓRIO 30 LTS, VOLUME DE AR ASPIRADO 7,06 PCM 200 LTS/MIN. PRESSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 120 LBF/POL2, 01 CABEÇOTE, ESTAGIO 1, NÍVEL DE RUÍDO 75DBA, ACIONAMENTO DO MOTOR DIRETO, ISENTO DE ÓLEO, DIMENSÃO C60XL31XA70CM; PESO 28,5 KG. 1,5 CV, ROTAÇÃO 1700 RPM, COM PROTETOR ELÉTRICO, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. FIAC OU SIMILAR.	2	UN	R\$ 4.866,67	R\$ 9.733,34
33	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR WIRELESS DA DABI, MODELO DB 686. WIRELESS (PORTÁTIL), TOTAL LIBERDADE DE MOVIMENTO, POSSIBILITA O GIRO EM 360º; LED DE ÚLTIMA GERAÇÃO, GERA UM MÍNIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE; PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA, RÍGIDA, ORIENTADA E AUTOCLAVAVEL; COMPRIMENTO DE ONDA IDEAL ENTRE 440 E 480 NM; INTENSIDADE DE LUZ, ACIMA DE 500 MW/CM2; 3 MODOS DE POTÊNCIA PRE-PROGRAMADOS - INTENSO (INTENSIDADE DE LUZ MÁXIMA) GRADUAL (INTENSIDADE DE LUZ AUMENTA GRADUALMENTE) PULSO (LUZ PISCA EM FREQUÊNCIA FIXA); TEMPO DE OPERAÇÃO 20 SEGUNDOS COM BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS; LEVE E ERGONÔMICO, PEÇA DE MAO COM APENAS 150G. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. DABI ATLANTE OU SIMILAR	2	UN	R\$ 1.376,67	R\$ 2.753,34
40	MOCHO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTOFAMENTO AZUL.	2	UN	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
42	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO DE PAREDE CONTÉM TELA DE LEITURA MEDINDO 25X30CM, É FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA CIRCULAR DE 22W COM ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR. EM 110 OU 220 V. DIMENSÕES: 33 X 33 X 7CM (ALTURA, COMPRIMENTO E ESPESURA RESPECTIVAMENTE), COR BRANCO LISO.	2	UN	R\$ 636,67	R\$ 1.273,34
44	PROFI - NEO, COMPOSTO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, PROJETADO PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO, CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES) VALVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME, 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO, MONOTECNOLOGIA B-SAFE, EXCLUSIVO SISEMA DE CAPAS AUTOCLAVAVEL PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONA AUMENTO NA VIDA ÚTIL DA PEÇA DE MAO, BOMBA PERISTÁLICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO. RECURSO EXCLUSIVO DABI ATLANTE QUE POSSIBILITA O USO DE LÍQUIDOS ANTISÉPTICOS OU DESINFETANTES PARA A IRRIGAÇÃO, GARANTINDO UM MELHOR POS-OPERATÓRIO, 2 ANOS DE GARANTIA TOTAL: INCLUSIVE PARA O TRANSDUTOR, PRINCIPAL PEÇA DO ULTRASSOM RESPONSÁVEL PELO MOVIMENTO OSCILATÓRIO DO TIP. MARCA DABI ATLANTE OU SIMILAR?	2	UN	R\$ 3.166,67	R\$ 6.333,34
46	SELADORA MANUAL ODONTOLÓGICA DE MESA, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 31CM BIVOLT, PARA SELAR E CORTAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SELADORA DE MESA; POSSUI ACIONAMENTO MANUAL PRODUTO COMPACTO; POSSUI DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CONFECCIONADO EM AÇO; SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA; PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; ÁREA PARA SELAGEM: 310MM   31CM; LARGURA PARA SELAGEM: 10MM   1CM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 100 W.	2	UN	R\$ 733,33	R\$ 1.466,66
50	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COMPACTO E PORTÁTIL, POSSIBILITAM O AJUSTE PRECISO DA POTÊNCIA DO ULTRASSOM E DO FLUXO DA ÁGUA, PARA QUE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SE ADEQUE ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA PROCEDIMENTO. PERMITINDO INCLUSIVE TRABALHOS A SECO.FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM 28.000HZ ± 10 % SISTEMA DE TRANSDUTOR, CERÂMICA PIEZOELÉTRICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (FONTE) VE: 100 - 240V-- - 50/60HZ 1.2AVS: 30VDC - 1.3A, POTÊNCIA DE SAÍDA 3 A 20W, PRESSÃO DE ENTRADA DO LÍQUIDO 1,45 A 72 PSI, PESO LÍQUIDO / PESO BRUTO, 920G - 1,100KG., DIMENSÕES EM MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 203MM X 138MM X 94MM, ANVISA: 10069210085, GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO	2	UN	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
<b>VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO</b>					<b>R\$ 118.573,37</b>
<b>LOTE</b>	<b>3</b>	<b>QTE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>				
2	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO) ADULTO, MATERIAL TECIDO ALGODÃO. BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	2	UN	R\$ 110,00	R\$ 220,00
8	ASPIRADOR CIRURGICO 6 LTS COM PEDESTAL E RODÍZIOS, COM JOGO DE CANULA AUTOCLAVAVEL, MANGUEIRA DE SILICONE, SUPORTE SOBRE RODÍZIOS, INTERRUPTOR A PÉ, VALVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDO DO FRASCO, FRASCO COLETOR CAPACIDADE 3,25LTS EM VIDRO AUTOCLAVEL, 220 VOLTS. GARANTIA 12 MESES.	1	UN	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ**  
**CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284**

10	BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO W 200 A - BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 50 G; RÉGUA ANTRÓMETRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 MTS; DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM, DE LARGURA COM BACKLIGHT DO DISPLAY APOS O EQUIPAMENTO Atingir a carga mínima; PLATAFORMA 390 X 340 CM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, CARBOSO; ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ: PADRÃO NA COR BRANCA; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA ISINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; GARANTIA 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM, WELMY OU SIMILAR.	3	UN	R\$	1.550,00	R\$	4.650,00
16	BIOMBO TRIPLO, BANDEIRA LATERAIS, ESTRUTURA TUBULAR 3/4 REDONDA EM AÇO, CORTINA EM ALGODÃO CRU, RODÍZIOS NAS LATERAIS 2", CO MOVIMENTOS 360°, (OPCIONAL) ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES 1,75 M LARGURA ABERTO X 1,80 M ALTURA.	2	UN	R\$	633,33	R\$	1.266,66
17	BISTURI ELÉTRICO BIPOLAR-100 WATTS, POTÊNCIAS: CORTE: COAGULAÇÃO: 40W - CARGA 500 OHMS, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 450 KHZ, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC-50/60HZ CONSUMO 60VA, AS POTÊNCIAS PODEM VARIAR EM RELAÇÃO AOS VALORES NOMINAIS EM 20% OU 10W (EM 110V), O BISTURI BP-100 PLUS EMAI VEM EMBALADO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5 MM) REF: PN-100 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA REF: CPN-400 : 1 PEDAL SIMPLES REF: PS - 100 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVAVEL DE BAIXA CIRURGIA REF: CPB-100 : 1 ELETRODO TIPOFACA PRETA PEQUENA (67 MM) REF: EFR- 67: 1 ELETRODO TIPO BOLA (2,1) REF: EB-2.1; ELETRODO TIPO BOLA (4,2 MM) EB-4.2; 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5 MM) REF: EAL-4.5; 1 ELETRODO TIPO AGULHA (8MM) REF EA-85; 1 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66MM) REF EA-66; 1 MANUAL DO USUÁRIO; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.	1	UN	R\$	6.300,00	R\$	6.300,00
19	CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO CARBONO, COR PRETO, ASSENTO/ ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE BRAÇOS REMOVIVEL, APOIO PARA PÉS, RODA DIANTEIRA ARO 06, RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMINIO, PNEUS MACIÇOS, 40 CM ASSENTO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO	3	UN	R\$	845,00	R\$	2.535,00
22	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, CAPACIDADE INTERNA - 140 LITROS/ 8.100 DOSES DE 5 ML.; DIMENSÕES INTERNAS - 77 CM ALTURA X 43 CM LARG X 45 CM PROF.; DIMENSÕES EXTERNAS - 143 CM ALTURA X 60 CM LARG X 58 CM PROF.; GABINETE EXTERNO - TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS, GABINETE INTERNO - CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE TRÊS PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFORAÇÃO HERMÉTICA, ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO COM A PORTA FECHADA, ISOLAMENTO TÉRMICO - EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 75 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - ATRAVÉS DE VENTILADOR DA UNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA; PORTA - DE VIDRO TRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO, REFRIGERAÇÃO - ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADOR; PAINEL DE COMANDO - MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS Atingidas, AJUSTE DOS PARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE SENSORES TIPO NTC.ALARMES - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8°C (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS.FAIXA DE TRABALHO - ENTRE 2°C E 8°C, COM PONTO FIXO EM 4°C, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO; REGISTRADOR DE TEMPERATURA - REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS Atingidas, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.SISTEMA DE SEGURANÇA - TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO.; DISCADOR - SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 24 OU 48 HORAS- ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 24 OU 48 HORAS¹. INTEGRADO AO GABINETE, MONTADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM GAVETA PARA A BATERIA SELADA; PHASELOG - CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, EMITE DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. ¹ A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PODERÁ VARIAR DEVIDO À TEMPERATURA AMBIENTE E DO TEMPO DE USO DA BATERIA; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, PARA COMPROVAÇÃO DA INCERTEZA DE MEDIÇÃO (IM, ERROS, TENDÊNCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRÊS PONTOS, +2°C, +4°C E +8°C, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (RBC); PENDRIVE - SISTEMA PARA EXTRAÇÃO DE DADOS DA TEMPERATURA VIA PENDRIVE/DATA	3	UN	R\$	19.766,67	R\$	59.300,01

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ**  
**CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284**

	LOGGER;RODÍZIOS GIRATÓRIOS – CONJUNTO DE 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS DIAGONAIS DE 3”; KIT CHAVE NA PORTA - SISTEMA DE FECHADURA CILÍNDRICA PARA TRAVAMENTO DA PORTA; FUNCIONAMENTO - BIVOLT OU 220 VOLTS 50/60 HZ.REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001.GARANTIA - 12 MESES.				
23	CARRO CURATIVO AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 22,23 MM X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX 0,75MM. ALÇA PARA LOCOMOÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX 15,87MM X 1,20MM. VARANDA DE PROTEÇÃO EM TODA VOLTA EM TREFILADO DE AÇO INOX 6,35MM. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS TIPO BOLA DE 50,80MM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 1,15M. / TAMPO E PRATELEIRA 0,80M. LARGURA: 0,43M. ALTURA: 0,85M., COM BACIA E BALDE INOX, PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: ISENTO	1	UN	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
27	CRIOCAUTÉRIO GINECOLÓGICO DE NITROGENIO LIQUIDO 350 ML, ABASTECIDO COM NITROGENIO LIQUIDO, AMPOLA E SISTEMA DE VÁLVULA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDAVEL, COM 01 ALONGADOR, 7 PONTEIRAS, 01 PESCADOR PARA RETIRAR NITROGENIO DO RESERVATÓRIO, 01 TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE NITROFENIO LIQUIDO.	1	UN	R\$ 8.466,67	R\$ 8.466,67
28	DIVA CLINICO DIVA CLINICO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX, TAMANHO ADULTO, COR AZUL, COMPRIMENTO 1,90 MTS, LARGURA 0,65CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LEITO FIXO, CABECEIRA AJUSTAVEL, ALTURA 85 CM, MATERIAL ESTOFAMENTO ESTOFADO DE ALGODAO COM POLIESTER, REVESTIMENTO REVESTIDO EM COURVIM.	1	UN	R\$ 933,33	R\$ 933,33
29	ESCADA HOSPITALAR USO MACA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, NUMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, AÇO INOXIDAVEL, DEGRAUS FIXO.	2	UN	R\$ 220,00	R\$ 440,00
31	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO, AUSCULTADOR INOX	3	UN	R\$ 40,00	R\$ 120,00
32	FOCO CLINICO COM ESPELHO, PROJETADO COM AS MAIS NOVAS TÉCNICAS DE ILUMINAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA LUZ INTENSA SEM MANCHAS E COM UM FACHO DE LUZ ALTAMENTE DIRIGIDO. SUA BASE FOI DESENVOLVIDA COM 5 RODÍZIOS, COR PRETO E BRANCO, ALTURA AJUSTÁVEL. LÂMPADA LED. HASTE FLEXÍVEL CROMADA. CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA. BASE COM 5 RODÍZIOS. VOLTAGEM BIVOLT.	2	UN	R\$ 966,67	R\$ 1.933,34
34	HAMPER SIMPLES INOX 0,53 X 0,80 CM, SUPORTE PARA SACO HAMPER, CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX 7/8" X 1,2MM DE ESPESSURA, PÉS COM RODÍZIOS, ACOMPANHA SACO EM ALGODÃO CRU.	2	UN	R\$ 656,67	R\$ 1.313,34
36	LANTERNA CLÍNICA LED, MODELO RANDIANTLITE II PRATA, LANTERNA DE ALTA QUALIDADE: ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VIZUALIZAÇÃO: MEDIDAS: 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO.	11	UN	R\$ 48,00	R\$ 528,00
37	MESA DE EXAME CLINICO INOX, LEITO FIXO ESTOFADO ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO INOX REDONDO DE 1" 1/4 X 1,20 MM- 304 AISI. LEITO EM CHAPA DE MDF DE 15 MM, COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA D26R EM ALGODÃO COM POLIESTER REVESTIDO EM COURVIM, COR AZUL CABECEIRA REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRAS, PÉS COM PONTEIRAS PLASTICAS. DIMENÇÃO 1900 X 850 X 850 MM. CAPACIDADE ATE 110 KG MODELO; RN- 08010 MARCA RENASCER COM SUPORTE PARA PAPEL PROCEDENCIA ; NACIONAL REGISTRO ANVISA ; 80430259007	4	UN	R\$ 3.966,67	R\$ 15.866,68
39	MESA GINECOLÓGICA LEITO EM INOX, ESTRURA AÇO INOXIDÁVEL, COM LEITO EM CHAPA INOX E ASSENTO MÓVEL. ESTRUTURA TUBULAR Ø 1.1/4"x1,20 MM, LEITO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM, PORTA-COXA EM ALUMINIO FUNDIDO REVESTIDO EM COURVIM, GAVETA PARA COLETA EM AÇO INOX 1,00 MM. ACOMPANHA 1 BALDE EM ALUMINIO - DIMENSÕES: 1,80X0,52X0,80 M.	2	UN	R\$ 2.666,67	R\$ 5.333,34
41	NEGATOSCÓPIO 2 CORPO PAREDE BIVOLT, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, FRENTE EM ACRILICO BRANCO, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE 2 LAMPADAS FLUORESCENTES. INTERRUPTOR LIGA / DESLIGA FRONTAL, CABO ELETRICO COM 1,50M DE COMPRIMENTO, PRESILHAS EM AÇO INOX PARA A FIXAÇÃO DO RAI-O-X. DIMENSÕES: ÁREA DE VISUALIZAÇÃO: 0,69M LARGURA X 0,45M ALTURA.DIMENSÕES EXTERNAS: 0,70M LARGURA X 0,50M ALTURA X 0,15M PROFUNDIDADE.	1	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
43	OFTALMOSCOPIO CONVENCIONAL 28 LENTES, 6 ABERTURAS, LAMPADAS XENON OU LRD, TENSÃO 2,5 OU 3,5 V; 2 PILHAS OU BATERIA RECARREGAVEL, C/ CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ	1	UN	R\$ 1.666,67	R\$ 1.666,67
47	SUPORTE DE SORO , EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIOS	2	UN	R\$ 478,33	R\$ 956,66
<b>VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO</b>					<b>R\$ 120.046,37</b>
<b>LOTE</b>	<b>4</b>	<b>QTE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>				
25	COMPUTADOR COMPLETO, (DESKTOP - BÁSICO) PROCESSADOR CORE I3, 3,7 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA 8GB,DDR4, 2.133 MHZ, CD/DVD ROM, TECLADO USB 107 TCS, MOUSE USB, 3 BOTOES, ABNT, COM FIO, HD 1 TB, WINDOWS 10, (64 BITS), COM INTERFACE DE REDE E VIDEO, LICENCIADO + MONITOR LED 19". GARANTIA 12 MESES	3	UN	R\$ 3.683,33	R\$ 11.049,99
26	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK COM PRECESSADOR CORE I5, DISCO RÍGIDO DE 1TB, VELOCIDADE DE 5400 RPM, UNIÁDE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GB. CADA TIPO SDRAM DDR4 2.133MHZ, TELA LCD/LED 15,6"WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600X900 PIXELS, TECLADO COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, NA MESMA POSIÇÃO DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM DOIS BOTOES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACE DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ45 FEMEA E WIFI PADRÃO IEEE802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, (64) BITS, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LITON COM MÍNIMO 06 CELULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ÍTEM, POSSUIR INTERFACES USB 1.0 , 2.0 E 3.0, HDMI, VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080P), COM MALETA/CASE/MOCHILA ALCOCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO. 12 MESES DE GARANTIA.	1	UN	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33
35	IMPRESSORA HP MONO LASERJET PRO M402 DNE - USB 40 PPM.MEMÓRIA INTERNA 128 MB, CICLO TRABALHO A4 80.000 PAG. MENSAL, MONOCROMÁTICA, ETHERNET E WIFI, 12 MESES GARANTIA. HP OU SIMILAR	4	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

45	PROJETOR DE MÍDIA3200 LUMENS, TECNOLOGIA?: DLP, RESOLUÇÃO NATIVA?: XGA (1024 X 768), BRILHO?: 3.200 ANSI LUMENS, CONTRASTE?: 13000:1, QUANTIDADE DE CORES?: 1.07 BILHÕES DE CORES?, LENTES? PROJETO DE MÍDIA3200 LUMENS, TECNOLOGIA?: DLP, RESOLUÇÃO NATIVA?: XGA (1024 X 768), BRILHO?: 3.200 ANSI LUMENS, CONTRASTE?: 13000:1, QUANTIDADE DE CORES?: 1.07 BILHÕES DE CORES?, LENTES?: F=2.6-2.78, F=10.2-12.24MM?, FORMATO DE TELA?: NATIVO 4:3 (5 MODOS SELECIONÁVEIS), ÍNDICE DE PROJEÇÃO?: 0.9-1.08 (78" @ 1.44M)?, TAMANHO DA IMAGEM?: 60"-120"/300", ZOOM: 1.2:1, VOLTAGEM DA LÂMPADA: 196W, MODO DA LÂMPADA (NORMAL / ECONOMICO): 4,500/ 6,000/ 6, 500/ 10,000 HORAS, COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): 110% ±5%, AJUSTE DE KEYSTONE: 1D, AUTO VERTICAL +/- 30º, RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA (640 X 480) A WUXGA_RB (1920 X 1200), * RB= BRANCO REDUZIDO, FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15KHZ-102KHZ, - FREQUÊNCIA VERTICAL: 23HZ-120HZ, HDTV COMPATIVE?: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM, NÍVEL DE RUÍDO: 33/ 28 DBA (NORMAL/ MODOECONOMICO), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC100 TO 240V, 50HZ TO 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA: NORMAL 305W, ECO 220W, STANDBY < 0.5W, GESTÃO DE ENERGIA: FUNÇÃO DE ENERGIA, GÁS ECOLÓGICO R - 134 A ISENTO DE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO". SISTEMA DE DEGELAMENTO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADOR; PAINEL DE COMANDO - MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CAMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT- TOUCH. DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃO SIMULTANEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOS PARÂMETROS. SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELCE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORARIO. DOTADO DE SENSORES, TIPO NTC. ALARMES - TEMPERATURA DE 2ºC, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8ºC 90U PROGRAMAVEL PELO USUARIO), FALTA DE ENERGIA ELETRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS. FAIXA DE TRABALHO - ENTRE 2ºC E 8ºC, COM PONTO FIXO EM 4ºC OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO; REG	1	UN	R\$ 6.266,67	R\$ 6.266,67
48	TABLET 7.0, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.1 OU SUPERIOS, TELA DE 7" COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR QUAD.CORE 1.3GHZ OU SIMILAR; MEMÓRIA INTERNA DE 8 GB OU SUPERIOR; COM SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS; CÂMARA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 2 MP OU SUPERIOR; CONEXÃO USB, WIFI, BLUETOOTH E 3G, COM SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	41	UN	R\$ 870,00	R\$ 35.670,00
49	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0 (ACETINADO BRANCO, DUPLO FILME BLACK OUT) OU MULTIMÍDIA 1.5, FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO (TENSOR INTERNO), PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMÍNIO DE 2,5" COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO: CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) COM O POSICIONAMENTO DO ESTABILIZADOR, OPCIONAL: OPCIONAL: TECIDO 1.5 NACIONAL, BORDAS (DIMINUEM A ÁREA ÚTIL A TELA) TLTR 2000X2000 111"	1	UN	R\$ 866,67	R\$ 866,67
<b>VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO</b>				R\$	69.686,66
<b>LOTE 5</b>		<b>QTE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S COM MAIS DE UM CORPO, ( 01 CONDENSADOR E 01 EVAPORIZADOR) CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO LAVAVEL, VAZAO DE AR 550 ( M3/H), 220V 60HZ, CORRENTE (A) 5,6 CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA (1144W), DIMENSÕES UNID INTERNA (LXAXP) 818X270X192MM, UNIDADE EXTERNA (LXAXP) 715X482X240MM, PESO LIQ UNIDADE INTERNA 10 KG, COMPRESSOR ROTATIVO.L	4	UN	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
<b>VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO</b>				R\$	11.600,00
<b>LOTE 6</b>		<b>QTE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
51	VEICULO CAMIONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 DIESEL, LUGARES 5, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELETRICA COM COMANDO NA CHAVE, AIR BAG, FREIOS ABS, RETROVISOR ELETRINCO COM COMANDO INTERNO, COM CENTRAL DE MÍDIA COM CAMARA DE RÉ/CD MP3 RADIO AM FM, FLUETOOTH, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CARTER, PROTETOR DE BORDO, CAPOTA MARITIMA, PELICULA, TAPETE INTEIRIÇO, ENGATE, STRIBUS LATERIAIS, CAPA DE BANCOS EM NAPA, SANTO ANTONIO PRETO, FAROIS DE NEBLINA, EXTINTOR, SENOR DE ESTACIONAMENTO, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA, TRINGULO, SUPORTE PARA RETIRADA ESTEPE, PNEU ESTEPE.MOTOR: DISPOSIÇÃO E COMBUSTÍVEL LONGITUDINAL / DIESEL, CILINDROS E CABECOTE 4 EM LINHA / 16 VÁLVULAS, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA COMMON-RAIL, TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER, TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 75; TRANSMISSÃO: TIPO MANUAL, 5/6 MARCHAS A FRENTE, 1 RÉ; TRACÇÃO: CARACTERÍSTICAS POSSIBILIDADE DE ENGATE 2H – 4H A ATÉ 100 KM/H., OPÇÕES DE ACOPLAMENTO 2H = TRACÇÃO 4X2 TRASEIRA, 4H = TRACÇÃO 4X4 TEMPO PARCIAL, 4L = TRACÇÃO 4X4 TEMPO PARCIAL E REDUZIDA; DIREÇÃO TIPO PINHÃO E CREMALHEIRA, COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA; SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE, BRAÇOS TRIANGULARES DUPLOS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, MOLAS HELICOIDAIS E BARRA ESTABILIZADORA, TRASEIRA EIXO RÍGIDO, MOLAS SEMI-ELÍPTICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DEFASADOS; FREIOS: DIANTEIRO DISCO VENTILADO 16"/ABS, TRASEIRO TAMBOR; RODAS E PNEUS: RODAS LIGA LEVE 16" X 6", PNEUS 225/75 R16	1	UN	R\$ 143.080,00	R\$ 143.080,00
<b>VALOR TOTAL PREÇO MÉDIO</b>				R\$	143.080,00

**ANEXO II – MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 000025/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2019**

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representada através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.ª MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (.....qualificar.....), neste ato representado por (.....qualificar.....), de ora em diante denominada simplesmente **“Contratada”**, para o fornecimento do objeto do pregão ....., conforme descrito na cláusula primeira e anexo I, com regime de execução deste contrato administrativo – indireta – empreitada por ....., conforme prescreve o art. 6º da Lei 8.666/93, objetivando atender à solicitação do Gabinete do Prefeito, objeto do Processo Licitatório \_\_\_\_\_ – Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com a justificativa e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS E PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA**, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital (..... detalhar.....), em observância ao detalhado no quadro do anexo I – termo de referência, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com o preço constante na proposta de preços devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1 - Dos preços**

2.1.1 O **Contratante** pagará ao contratado, o valor de **R\$ .....**

(.....)do fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira.

2.1.2 A importância total referida no subitem 2.1.1, foi extraída da proposta reformulada pós-lances, e nela incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do Objeto licitado, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, seguro e transporte, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

**2.2 - Do Pagamento**

2.2.1 O pagamento concernente às despesas de fornecimento do objeto, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou (TED) em nome da **Contratada**, a vista no ato do recebimento dos produtos mediante nota fiscal/ fatura devidamente empenhada, e acompanhada da respectiva ordem de compra.

2.2.2 Não será efetuado qualquer pagamento a **Contratada** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.3 O pagamento destes materiais será a vista, pós entrega definitiva dos produtos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de: emenda parlamentar nº11441.605000/1170-03, emenda parlamentar 11441.605000/1180 -07, dos termos de compromissos nº1505431712281239711, nº 1505431712191558536 do Ministério da Saúde - Programa Estratégico Atenção Básica – Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal- Brasil Sorridente, na seguinte dotação orçamentaria:

10.122.0002.1053.0000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes–FMS/SMS,  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

4.1 Este contrato terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

6.1 O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2 Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos técnicos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante**.

6.3 Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado na cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor do Município devidamente credenciado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

7.1 A **Contratada** se compromete a realizar a entrega do objeto descrito na cláusula primeira, na sede do Município no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido no pregão e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega do objeto ora contratado.

7.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia, conforme detalhado no subitem

7.4 Dar garantia dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custos decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS**

8.1 Fica acordado entre as partes que não se aplica na presente avença qualquer pretensa de realinhamento de preços.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento do objeto da presente licitação, será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO**

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

---

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atrasos na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7º da lei 10.520/2002.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata a alínea “a” será aplicada pela Autoridade Máxima Municipal e poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto ou descumprimento de qualquer avença deste contrato administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo de publicações de atos administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Marinalva Soares da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Empresa>.....  
**CONTRATADA**

**ANEXO III**  
**MODELO:**

**DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_

Pregão nº \_\_\_\_\_

(nome da empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

**(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

#### 1 DECLARAÇÕES:

**1.1** A licitante **DECLARA**, expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

**1.2** A licitante **DECLARA**, que a entrega dos produtos será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante.

**1.3** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preços;

**1.4** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.6** A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

**(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....de .....de 2019.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

**Este documento deverá ser colocado dentro do envelope de habilitação.**



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....de .....de 2019.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

**Este documento deverá ser colocado dentro do envelope de habilitação.**

## ANEXO VII

**MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PROCESSO LICITATORIO Nº 000025/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2019**

**SINTESE DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MATERIAIS PERMANENTE), conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital.

### DECLARAÇÃO

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data....., ... de ..... de.....

.....

Nome:>

CPF:>

#### Observação:

- 1. A empresa que constituir representante;** na qualidade de (MICRO e EPP) que manifestar interesse de fazer uso das prerrogativas da Lei Federal nº 123/06, **deverá entregar esta declaração o Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento**, sob pena de perda do direito ao benefício.
- 2. Não constituindo representante;** esta declaração deverá ser anexada junto a documentação de proposta de preços e enfeixada no (**envelope nº01**), sob pena de perda do direito ao benefício.



**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 000025/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2019**

À Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
Att. Pregoeiro Oficial do Município  
Ourilândia do Norte – Pa

**DECLARAÇÃO**

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa (..... qualificar.....), e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02 para todos os fins legais e necessários, **“Declara”** que:

a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital e seus anexos, Objeto do **Modalidade Pregão Presencial nº 000011/2019**, e em decorrência disto, às exigências da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a superveniência da não existência de fato impeditivo quanto à participação no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do Contrato;

b) Para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;

c) Sob a pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa;

d) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;

e) Não obstante, declara ainda sob a pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais ou Federal.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data; ...../...../.....

.....

Nome do signatário

CPF nº: >>>>

**Observações:**

**1. Constituinte representante;** esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente ao Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento.

**2. Não constituindo representante;** esta declaração deverá ser anexada junto a documentação de habilitação e enfilexada no (envelope nº02), sob pena de inabilitação.

**ANEXO X**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

Local/Data: ..... de ..... de .....

À Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Att. Pregoeiro Oficial do Município

Prezado Senhor

A Empresa.....(**qualificar**)....., através do seu procurador Sr.....(**qualificar**)..... declarar, que está ciente dos ditames do edital e seus anexos, referente ao Processo Licitatório nº 000025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2019 e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar nossa proposta comercial de preços para fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS E PICK-UP 4X4 DIESEL CABINE DUPLA , conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital, descritos abaixo, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital e seus anexos:

Lote 01 - .....						
Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Marca do Produto	Valor Unitário	Total (R\$)
enumerar o item de acordo com o anexo I	descrever, conforme anexo I	colocar as quantidades conforme anexo I	Descrever detalhadamente o produto cotado	colocar a marca do produto cotado	colocar o valor unitário do item	colocar o valor total do item
<b>valor total do Lote.....R\$</b>						

**Valor total>>>R\$ .....(.....)**

Diante disto científico que nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão e, caso seja declarada vencedora, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação feita pela Administração Municipal, como também declaro que nos preços acima estão inclusos todos os encargos sociais, trabalhista,

previdenciários e demais impostos, de forma a constituir única e total prestação pelo fornecimento dos produtos.

Prazo de entrega dos produtos.....

Sendo o quanto tinha(mos) para o momento, antecipo(amos) sinceros agradecimentos.  
Atenciosamente

---

Assinatura do Signatário ou Representante Legal

**Observação:**

Preferencialmente usar papel timbrado, rubricando todas as vias e assinando na última via.